

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
GABINETE DO REITOR

ATO DA REITORIA Nº 157 /98

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente aquelas previstas no Art. 207 da Constituição Federal, arts. 17, IV e 31 do Decreto 500/67,

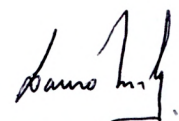
RESOLVE:

1) Fixar as taxas dos serviços de assistência médica e de emissão de carteiras de acordo com o estabelecido no Anexo I deste Ato.

2) Atribuir ao Decanato de Assuntos Comunitários a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar as ações estabelecidas no item anterior.

Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de fevereiro de 1998.



Lauro Morhy

Reitor

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
GABINETE DO REITOR

ANEXO I DO ATO DA REITORIA Nº 157/98

USUÁRIOS	GRUPOS	SERVIÇOS	TAXAS (R\$)
Professores, Técnicos- Administrativos, Alunos de Graduação e Pós-Graduação	A	Exame médico + 1ª via da Carteira	10,00
Alunos Carentes	B	Exame médico + 1ª via da Carteira	5,00
Ex-alunos e Público Externo que freqüenta o Centro Olímpico	C	Exame médico + 1ª via da Carteira	15,00
Emissão da 2ª via da Carteira, para todos os Grupos			10,00